



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 378 DE 21 DE JULHO DE 1.980.

Araão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais decretas

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$3.520.000,00 (Tres milhões quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas:

ANEXO II QUADRO A

Administração : 03.07.020.2.07	Material de Consumo	200.000,00
Administração : 03.07.020.2.09	Diversas Despesas de Custeio	300.000,00
Administração : 03.07.020.2.13	Pessoal Civil	120.000,00
Administração : 03.07.020.2.15	Serviços de Terceiros e Encargos	100.000,00
Transportes : 16.88.534.2.48	Material de Consumo	1.000.000,00
Transportes : 16.88.534.2.49	Serviços de Terceiros e Encargos	300.000,00
Transportes : 16.88.534.2.50	Diversas Despesas de Custeio	200.000,00
Habitação e Urbanismo : 10.58.323.2.38		(+) 800.000,00
Habitação e Urbanismo : 10.58.323.2.40		(+) 500.000,00

ANEXO II QUADRO A

Administração cod.3120	Material de Consumo	(+) 200.000,00
Administração cod.3190	Diversas Despesas de Custeio	(+) 300.000,00
Administração cod.3111	Pessoal Civil	(+) 120.000,00
Administração cod.3130	Serviços de Terceiros e Encargos	(+) 100.000,00
Transportes cod.3120	Material de Consumo	(+) 1.000.000,00
Transportes cod.3130	Serviços de Terceiros e Encargos	(+) 300.000,00
Transportes cod.3190	Diversas Despesas de Custeio	200.000,00
Habitação e Urbanismo cod.3120	Material de Consumo	800.000,00
Habitação e Urbanismo cod.3190	Diversas Despesas de Custeio	500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação da seguinte verba:

ANEXO II QUADRO A

Saúde e Saneamento : 13.75.428.1.10	520.000,00
Habitação e Urbanismo : 10.59.327.1.09	3.000.000,00

ANEXO II QUADRO A

Saúde e Saneamento cod.4110	Obras e Instalações	520.000,00
Habitação e Urbanismo cod.4110	Obras e Instalações	3.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o plano plurianual

de investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 21 de julho de 1980.

Aarão Eduardo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

Wagner Vicenti Ferrari

Contador - C.R.O. 81843

Este decreto altera o plano plurianual de investimentos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, aprovado em 1979, e aprova o plano plurianual de investimentos para o ano de 1980, que é de R\$ 1.000.000,00. O plano plurianual de investimentos para o ano de 1980, aprovado em 1979, e o plano plurianual de investimentos para o ano de 1980, aprovado em 1980, são de R\$ 1.000.000,00. O plano plurianual de investimentos para o ano de 1980, aprovado em 1980, é de R\$ 1.000.000,00. O plano plurianual de investimentos para o ano de 1980, aprovado em 1980, é de R\$ 1.000.000,00.

Artigo 1º - Fica revogado na íntegra o decreto nº 39 de 10 de abril de 1979.

Artigo 2º - Torna-se sem efeito a alteração, aprovada em 1979, do plano plurianual de investimentos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, aprovado em 1979, e aprova o plano plurianual de investimentos para o ano de 1980, que é de R\$ 1.000.000,00. O plano plurianual de investimentos para o ano de 1980, aprovado em 1980, é de R\$ 1.000.000,00. O plano plurianual de investimentos para o ano de 1980, aprovado em 1980, é de R\$ 1.000.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de julho de 1980. 1980 - Ano da Municipalidade Política de Rio Grande da Serra.

AARÃO EDUARDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.